



PODER

Moraes unifica cerco a milícias e fake news

Ministro do STF determina a junção do inquérito das milícias digitais à investigação sobre notícias falsas divulgadas por Bolsonaro a respeito das urnas eletrônicas. Decisão atende a pedido da PGR, que definirá se denuncia ou não o presidente

» LUANA PATRIOLINO

CARLOS ALVES MOURA



Determinação de Moraes ocorre no momento em que o presidente da República eleva críticas aos equipamentos eletrônicos de votação

Em meio à tensão entre o Judiciário e o presidente Jair Bolsonaro (PL), o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou que sejam unidos o inquérito das milícias digitais e a investigação envolvendo o chefe do Executivo por fake news contra o sistema eleitoral.

A decisão de Moraes atende a um pedido da Procuradoria-Geral da República (PGR). O órgão argumentou a necessidade de agrupar os dois inquéritos antes de decidir se denuncia ou não Bolsonaro.

O magistrado citou a live feita por Bolsonaro, em julho do ano passado, na qual prometeu apresentar uma “prova bomba” sobre supostas fraudes nas eleições em 2014 e 2016. No entanto, disse que tinha apenas indícios de supostas irregularidades e falhas nas urnas.

“Como se vê, os elementos de prova colhidos nesta petição incidental, instaurada para apuração dos fatos envolvendo a live realizada pelo presidente da República na data de 29/7/2021, devem ser analisados em conjunto com a investigação principal conduzida no inquérito 4.874/DF, cujo objeto é uma organização criminosa complexa, de forte atuação digital e com núcleos de produção, publicação, financiamento e político, com objetivo de atacar o Estado democrático de direito”, escreveu o ministro.

Desde que foi eleito, Bolsonaro e apoiadores afirmam que o pleito de 2018 foi fraudado e que a chapa teria ganhado já no primeiro turno.

Já na investigação que apura a suposta existência de milícias digitais, a suspeita é de que as dependências do Palácio do Planalto foram usadas para promover os ataques virtuais a opositores do presidente e a instituições e a disseminar notícias falsas.

“Semelhança”

Em relatórios entregues ao Supremo, a PF relacionou a investigação das milícias digitais ao discurso do presidente na live e apontou “semelhança no modo de agir”, “aderência ao escopo descrito na hipótese criminal” e “atuação direta de Bolsonaro na promoção da ação de desinformação”.

Segundo a delegada da Polícia Federal Denisse Ribeiro — responsável pelos inquéritos das fake news e das milícias digitais — esse grupo, que teria usado a estrutura do “gabinete do ódio”, seria formado por aliados de Bolsonaro e seriam abastecidos com dinheiro público.

Em fevereiro, Moraes permitiu o compartilhamento de material entre as duas investigações, atendendo a um pedido da **Polícia Federal** corroborado pela PGR. Na ocasião, o magistrado afirmou que a medida havia sido tomada “em razão da identidade de agentes investigados nestes autos e da semelhança do modus operandi das condutas aqui

analisadas”. O ministro também decidiu, no mesmo mês, determinar o envio dos dados ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

A decisão de Moraes acontece em meio à crise em que as Forças Armadas tentam interferir na atuação da Justiça Eleitoral. Bolsonaro sugeriu que os militares fizessem uma “apuração paralela” de votos, em nova escalada aos ataques contra o processo eleitoral brasileiro.

Conexão

O advogado criminalista Wagner Pozzer ressaltou a conexão entre as matérias. “As duas situações envolvem ao fim e ao cabo

a transparência do processo eleitoral e a democracia. Com a junção dos inquéritos, o seu escopo poderá ser atingido mais rapidamente e sem desperdício de recursos”, observou.

Na avaliação do advogado Fernando Neisser — presidente da Comissão de Estudos em Direito Político e Eleitoral do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP) —, a junção das investigações pode mostrar com mais clareza uma possível participação de Bolsonaro nos crimes citados.

“Ataques à democracia, aí incluindo ao sistema eleitoral, afetando a legitimidade e normalidade das eleições, constituem

Memória

Embate com PGR

A investigação das milícias digitais surgiu após uma queda de braço entre o ministro Alexandre de Moraes, do STF, e o procurador-geral da República, Augusto Aras. Na época, o PGR exigiu o arquivamento de outra apuração contra aliados do presidente Jair Bolsonaro: o inquérito dos atos antidemocráticos. Antes de encerrá-lo, porém, o magistrado autorizou o intercâmbio de provas e mandou rastrear o que chamou de “organização criminosa”. Já a investigação que apura a divulgação das notícias falsas por parte de Bolsonaro foi aberta a pedido do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

crime. O presidente da República não é imune à investigação pelo STF, e a união dos inquéritos, sem dúvida, permitirá apurar com mais detalhe sua responsabilidade na relação com as milícias digitais”, destacou.

Já o advogado Cristiano Vilela, especialista em direito eleitoral, discordou da decisão de unificar as apurações. “Equivocada. Haja vista que a junção de elementos distintos, como os investigados em cada um dos inquéritos, poderá levar à desfiguração da possível conduta criminosa e, conseqüentemente, ao arquivamento da investigação por parte da procuradoria”, argumentou.

AGU diz que indulto é constitucional

» INGRID SOARES

Em manifestação ao Supremo Tribunal Federal (STF), a Advocacia-Geral da União (AGU) sustentou que é constitucional o indulto concedido pelo presidente Jair Bolsonaro (PL) ao deputado Daniel Silveira (PTB-RJ). O parlamentar recebeu o perdão do chefe do Executivo menos de 24 horas depois de ser **condenado** pelo tribunal a oito anos e nove meses de prisão por atos antidemocráticos e ameaças a ministros da Corte.

O documento da AGU foi encaminhado à ministra Rosa Weber, relatora de ações de partidos da oposição contra a decisão de Bolsonaro. “Tendo em vista que o decreto presidencial de 21 de abril de 2022 observou todos os parâmetros que lhe foram impostos pelo poder constituinte originário, não tratando de crimes vedados pela Constituição, entende-se que tal ato não padece de inconstitucionalidade, não havendo qualquer

Pedido da defesa

Na segunda-feira, a defesa do deputado Daniel Silveira pediu ao ministro Alexandre de Moraes que reconheça o decreto presidencial e encerre a ação. A advogada afirma que o magistrado “posterga” o desfecho do processo.

violação a direito fundamental”, destacou o órgão.

De acordo com a AGU, “cumpre destacar que não há qualquer vício de ilegalidade na concessão do indulto antes da sentença condenatória transitar em julgado”. “O Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n° 5.874, admitiu a possibilidade de o indulto atingir situações anteriores ao trânsito em julgado”, argumentou, no texto, o advogado-geral da União, Bruno Bianco.

EVARISTO SA/AFP



O presidente Jair Bolsonaro chegou a entregar uma cópia emoldurada do indulto a Daniel Silveira

Ele enfatizou, ainda, que o indulto é um dos poderes do presidente da República. “As ações contra o decreto não merecem acatamento, uma vez que o instituto do indulto não traduz

genuíno ato administrativo, mas, sim, político, de discricionariedade do presidente da República”, rebateu.

“Nada obstante a decisão do Supremo Tribunal Federal

não tenha transitado em julgado, é pública e notória a condenação de Daniel Lucio da Silveira. O perdão, a anistia, a graça, o indulto e a clemência são institutos congêneres

e estão presentes na maioria das Constituições democráticas do mundo ocidental, representando ferramentas insitas aos freios e contrapesos nas relações entre os Poderes”, frisou. “Sua origem é controversa, mas há referências ao perdão na sociedade grega, no direito romano e durante a idade média.”

A Subchefia de Assuntos Jurídicos (SAJ) da Presidência também anexou uma manifestação defendendo o decreto. “Nada obstante as peculiaridades em cada ordenamento jurídico, é certo que a esmagadora maioria dos Estados constitucionais reconhece a prerrogativa do Poder Executivo de afastar uma condenação de natureza criminal, total ou parcialmente, a despeito da intervenção ou anuência de outro Poder”, destacou.

A SAJ ressaltou, ainda, que o perdão a Silveira não pode ser questionado e que não há mais a possibilidade de punibilidade.

A Procuradoria-Geral da República (PGR) ainda terá de se manifestar a respeito do indulto. Depois, o processo seguirá para julgamento no plenário do Supremo, mas ainda não há previsão de data.